



INDICAÇÃO N. 470/2025

Indica ao senhor Prefeito que, por meio da Secretaria competente, para que sancione a Lei que dispõe sobre a denominação da Escola localizada no Balneário Príncipe, bem como proceda à instalação de placa identificadora contendo o nome oficial estabelecido pela referida Lei.

Justificativa:

A sanção e a consequente execução do Projeto Lei Complementar n. 23/2025 garantirão o adequado reconhecimento oficial da unidade escolar, conferindo identidade à comunidade local e assegurando a devida formalização administrativa. Ademais, a instalação da placa com o nome definido pela lei é medida simples, porém essencial para a correta identificação do espaço público e para a valorização da instituição e de seus usuários. A denominação da Escola do balneário Príncipe que passará a vigorar por meio do Projeto de Lei Complementar 23/2025 passará a ser “Escola Municipal Professora Odille Helena Venturella Gonzatto”, rendendo justa homenagem à cidadã de Itapoá que tanto fez pelo Município e que foi aprovada por unanimidade pelo Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 28 de novembro de 2025.

Jéssica Lana Lemonie - PL

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Consulte a autenticidade e integridade do documento, acessando: <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>